Estado do Rio Grande do Sul

EDITAL N.º 001/2019 DE 29 DE JANEIRO DE 2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO № 001/2019.

VALENTIM GELAIN, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do **Su**l, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 2372/2017, e Lei 1123/95, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 2425/2019, processo 23.01.2019, TORNA PÚBLICO que realizará simplificado, com suporte no Decreto nº 061/2017 de 24.11.2017, e, regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. O Processo Seletivo será conduzido por COMISSÃO designada nos termos da Portaria nº 026/2019, de 29.01.2019.
- 1.2. O Edital de abertura do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO será publicado no painel de Publicações do Município e no sítio do Município na internet www.saojosedoouro.rs.gov.br.
- 1.3. Os demais atos e decisões inerentes ao Processo Seletivo Público de Estagiários serão publicados da forma prevista no item anterior.
- 1.4. É obrigação do candidato acompanhar todos os editais referentes ao andamento do presente Processo Seletivo Simplificado.

2 - DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA:

2.1. Serão selecionados candidatos para preenchimento das seguintes funções, conforme tabela abaixo:

| CARGO | Titulação/Habilitação Escolaridade | Vargas | Vencimento R\$ | Carga Horária Semanal |
|-----------|--|--------|-------------------|-----------------------------|
| | Português Licenciatura Plena, Habilitação Inglês ou Espanhol. | 01 | 1.455,00 | 20 |
| Professor | Educação Física - Licenciatura Plena | 01 | 1.455,00 | 20 horas |
| | Licenciatura Plena em Pedagogia | 01 | 1.455,00 | |



Estado do Rio Grande do Sul

- 2.2. A contratação de Professores a que se refere este Edital terá vigência para o ano letivo de 2019, podendo ser prorrogada por igual período.
- 2.3. A contratação Temporária poderá ser rescindida antes do prazo estabelecido no item 2.2. por ato unilateral da Administração no atendimento do interesse público e, também, no caso de realização de concurso público para o suprimento da vaga existente.
- 2.4. A carga horária poderá ser reduzida, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Desporto e Lazer e da Saúde, com redução proporcional de vencimentos.

3 - DAS INSCRIÇÕES:

- 3.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, junto ao prédio do Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Laurindo Centenaro, nº 481, centro, na cidade de São José do Ouro RS, nos dias 31 de janeiro de 2019 a 07 de fevereiro de 2019, no horário das 07:30 às 11.30 e das 13 às 17 horas.
 - 3.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.
- 3.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4 - CONDIÇOES PARA INSCRIÇÃO:

- 4.1 Para inscrever-se no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes específicos para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:
- a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido, conforme ANEXO I;
- b) Apresentar cópia legível (frente e verso), recente e em bom estado, do documento de Identidade ou Carteira Profissional, bem como o original, para simples conferência. Não será aceito protocolo deste documento ou ainda cópia autenticada em cartório;
- c) Apresentar comprovante de escolaridade e formação de acordo com o item 2;

"O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente

Estado do Rio Grande do Sul

4.2 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com as cópias.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. Encerrado o prazo fixado no edital para as inscrições, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
- 5.2. Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.
- 5.3. No prazo de um dia a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
- 5.4. Sendo mantida a decisão da Comissão o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.
- 5.5. A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia após a decisão dos recursos.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS E DOCUMENTOS PARA A SELEÇÃO:

- 6.1 Os candidatos deverão apresentar os títulos no ato da inscrição.
- 6.2 Os títulos deverão ser apresentados através de cópia reprográfica juntamente com o documento original ou cópia autenticada, inclusive das publicações, se houver.
- 6.3 A escolha dos títulos para cada item, observada a quantidade máxima estipulada na tabela constante no item 6.11, é de inteira responsabilidade do candidato. À Comissão do Processo Seletivo cabe apenas analisar os documentos apresentados pelo candidato.
- 6.4. Os candidatos deverão apresentar as cópias dos títulos, acompanhadas da ficha de inscrição Anexo II, preenchida, identificada, sem rasuras ou emendas, e devidamente assinada.
- 6.5. Os certificados dos cursos deverão conter: conteúdo programático, carga horária e identificador do órgão expedidor.

Estado do Rio Grande do Sul

- 6.6. Se o nome do candidato, nos documentos apresentados na prova de títulos, for diferente do nome do candidato que consta na Carteira de Identidade, deverá ser anexado o comprovante de alteração de nome (Certidão de Casamento, de Divórcio ou de inserção de nome).
- 6.7. Não será valorizada a participação em cursos ou seminários (ou eventos similares), quando os mesmos fizerem parte do currículo de cursos de graduação ou de pós-graduação e que forem requisitos para a conclusão dos mesmos.
- 6.8. Não serão recebidos títulos fora do prazo, local e horário estabelecido neste Edital ou em desacordo com o disposto neste item.
- 6.9. Uma vez entregues os títulos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos. Por ocasião dos recursos, podem ser encaminhados somente documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados de títulos apresentados no período de entrega dos títulos.
- 6.10. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Processo.
- 6.11. Para efeito de classificação serão considerados os títulos de acordo com o constante no ANEXO III deste Edital.

7. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS:

- 7.1. Publicada a lista final de inscrições homologadas, de acordo com o contido no item 5.5, a Comissão terá o prazo de um dia para proceder à análise dos currículos e atribuir suas respectivas pontuações, consoante previsto no edital.
- 7.2. Ultimada a totalização dos pontos o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS:

- 8.1. Da relação das inscrições homologadas cabe recurso endereçado à Comissão, no prazo comum de um dia.
- 8.2. Da classificação preliminar dos candidatos cabe recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.
- 8.3. O dia para interposição do recurso será o primeiro dia útil subsequente ao da publicação do resultado.



Estado do Rio Grande do Sul

- 8.4. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, conforme ANEXO IV.
- 8.5. Será possibilitada contagem de pontos na prova títulos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
- 8.6. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
- 8.7. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:

- 9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação aos pontos apurados por dois ou mais candidatos, a classificação será decidida observada os seguintes critérios:
- 9.1.1. Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;
- 9.1.2. Tiver obtido a maior pontuação na apresentação de título referente Cursos de Aperfeiçoamento na Área de Atuação.
 - 9.1.3. Sorteio em ato público.
- 9.1.3.1. O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
- 9.2 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

- 10.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação.
- 10.2. Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados.



Estado do Rio Grande do Sul

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:

- 11.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado para, no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração Municipal, comprovar o atendimento das seguintes condições:
- 11.1.1. Estar devidamente aprovado no processo seletivo e classificado dentro das vagas estabelecidas neste Edital;
 - 11.1.2. Ter nacionalidade brasileira;
- 11.1.3. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- 11.1.4. Estar quite com as obrigações <u>eleitorais e</u> <u>militares</u> (esta última para candidatos do sexo masculino);
- 11.1.5. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, mediante apresentação de atestado médico;
- 11.1.6. Possuir habilitação para a função pretendida, conforme o disposto na tabela de cargos, na data da posse;
- 11.1.7. Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal;
- 11.2. A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
- 11.3. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.
- 11.4. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os candidatos classificados sendo observada a ordem classificatória.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 12.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
 - 12.2. Não haverá cobrança de inscrições.
- 12.3. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
- 12.4. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no Edital, conforme dispuser a legislação local.

"O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente

Estado do Rio Grande do Sul

12.5. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

- 12.6. Faz parte integrante deste Edital:
- 12.6.1. Formulário de inscrição ANEXO I.
- 12.6.2. Prova de Títulos ANEXO II.
- 12.6.3. Tabela De Pontuação Da Prova De Títulos Para As Funções ANEXO III.
- 12.6.4. Formulário de recurso ANEXO IV.
- 11.6.5. Calendários de prazos ANEXO V.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO OURO, 29 DE JANEIRO DE 2019

> Valentim Gelain Vice-Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM 29 DE JANEIRO DE 2019

Zeferino Marcante Sec. da Administração



Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO I

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO - RS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO № 001/2019 - Edital 001/2019

FICHA DE INSCRIÇÃO

| NOME DO CANDIDATO: | | | | |
|--|---|-------------------|------------------|----------------|
| FILIAÇÃO: | | | | |
| PAI: | | | | |
| MÃE: | | | | |
| ENDEREÇO - RUA / Nº: | | | | |
| | | | | |
| BAIRRO: | RRO: CIDADE: EST | | ESTADO: | |
| CED. | | | ADA DECADO. | |
| CEP: | | FONE PARA RECADO: | | |
| DATA DE NASC. | SEXO: | | CART. IDENTIDADE | : |
| | | | | |
| CANDIDATO À VAGA DE: | | | | ' |
| | | | | |
| Declaro que tomei conh declarações acima são ve | | Edital do | Processo Selet: | ivo e que as |
| São José | do Ouro, RS, | de ja | neiro de 2019. | |
| | | | | |
| | Assinatura | a do Candida | ato | |
| | | | Ass. Se | erv. Municipal |
| PROCESSO | NICÍPIO DE SÃ SELETIVO SIMI R PRAZO DETEI | PLIFICADO PA | ARA CONTRATAÇÃO | |
| NOME DO CANDIDATO: | | | | |
| CANDIDATO À VAGA DE: | | | | |
| São Jo | sé do Ouro, | RS, do | e janeiro de 201 | 9 |
| Assinatura do Candidato | | | | |

Ass. Serv. Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO II MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO - RS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO № 001/2019 Edital 001/2019

PROVA DE TÍTULOS

| NOME DO CANDIDATO: | | | | |
|------------------------------------|-------------------------|---------------|--|--|
| CANDIDATO À VAGA DE: | | | | |
| | | | | |
| TÍTULO | ESPECIFICAÇÃO | CARGA HORÁRIA | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| São José do Ouro,/ JANEIRO DE 2019 | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| _ | Assinatura do Candidato | _ | | |



Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO III

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO - RS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO № 001/2019 Edital 001/2019

TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS PARA AS FUNÇÕES

PROFESSOR

| Títulos | Valor Un. (PONTOS) | Valor Máx. (PONTOS) |
|--|-----------------------|------------------------|
| Pós graduação | 10 | 10 |
| Mestrado | 15 | 15 |
| Doutorado | 20 | 20 |
| Cursos recentes (2014 a 2018), com certificados na área de Educação ou específica com carga horária mínima de 8h | 05 | 20 |
| Seminários, jornadas com carga horária mínima de 16 horas na área de educação ou específica (2014 a 2018) | 05 | 15 |
| Simpósio com carga horária mínima de 40 horas na área de educação ou específica (2014 a 2018) | 05 | 20 |
| Total | | 100 |



Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO IV MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO - RS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO № 001/2019 Edital 001/2019

Sr. Secretário Municipal de Administração

| NOME DO CANDIDATO: | | |
|--|--------------------------------|--|
| | | |
| | | |
| Inscrição nº Vaga/Curso: | | |
| | | |
| TIPO DE RECURSO - (Ass | inale o tipo de Recurso) | |
| CONTRA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES | 5 | |
| CONTRA QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA | 4 | |
| | | |
| CONTRA CLASSIFICAÇÃO GERAL | | |
| | | |
| Justificativa do Candidato – Razões do | Recurso | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| São José do Ouro,/ janeiro de 2019 | | |
| | | |
| Assinatura do Candidato | Assinatura do Responsável pelo | |
| | Recebimento | |

Obs.: Preencher em letra de forma ou à máquina; entregar este formulário em 02 (duas) vias, sendo uma devolvida como protocolo.



Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO V MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO - RS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO № 001/2019 Edital 001/2019

<u>CALENDÁRIO</u>

| EVENTO | PERÍODO |
|--|---------------------|
| Inscrições | 30.01.19 a 07.02.19 |
| Lista das inscrições homologadas e não homologadas | 11.02.2019 |
| Prazo recurso - inscrições não homologadas | 12.02.2019 |
| Análise dos recursos - Comissão | 13.02.2019 |
| Análise dos recursos - Prefeito | 14.02.2019 |
| Lista final das inscrições homologadas | 15.02.2019 |
| Análise dos currículos - Comissão | 18.02.2019 |
| Lista preliminar da pontuação | 19.02.2019 |
| Recurso sobre a pontuação | 20.02.2019 |
| Análise dos recursos - Comissão | 21.02.2019 |
| Análise dos recursos - Prefeito | 22.02.2019 |
| Sorteio em caso de empate | 26.02.2019 |
| Homologação Prefeito | 27.02.2019 |
| Classificação final | 28.02.2019 |